



5609874

08620.009466/2017-31



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

OFÍCIO Nº 1841/2023/DPDS/FUNAI

Brasília, 24 de agosto de 2023

À Senhora  
**DAYANE SOVINSKI RODRIGUÊS**

Diretora

Dayane Sovinski Rodrigues EIRELI ME  
 Rod. do Café BR-376 km 383- Centro  
 84250-000, Imbaú/PR  
*dayanesovinski@gmail.com*  
*gabinete@imbau.pr.gov.br*

C/C

Ao Senhor  
**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**  
 Diretor do Licenciamento e Outorga  
 Instituto Água e Terra - IAT  
 Rua Engenheiro Rebouças, 1206, Rebouças.  
 80215-100 - Curitiba/PR  
*www.eprotocolo.pr.gov.br*

**Assunto: Autorização para Plantio de SAFs - CGHs Imbaú I e Imbaú II - Terra Indígena Apucarana**

Referência: ACP nº 2006.70.01.004036-9/PR. Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.009466/2017-31.

Senhora Diretora,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental das CGHs Imbaú I e Imbaú II (Bacia do Tibagi), sob responsabilidade de Dayane Sovinski Rodrigues EIRELI ME, e submetido aos efeitos da ACP nº 2006.70.01.004036-9/PR, informamos que o Plano Executivo para a implantação de SAFs na Terra Indígena Apucarana (5518396), protocolado na Funai por meio da Carta nº 02-2023 (5518393), foi submetido à análise técnica desta Fundação, a qual concluiu que o produto é satisfatório.

2. Cabe observar o número de mudas e sementes previstas na Tabela Materiais e Manutenção SAFs (4524093), que norteia o trabalho, tal como orientado no documento "Revisão da Informação Técnica nº 99/2022/COEP/CGLIC/DPDSFUNAI - Orientações para Plantios de Sistemas Agroflorestais nas Terras Indígenas por empreendedores do "Grupo C" - Bacia do Tibagi" enviado ao empreendedor pelo Ofício nº 948/2023/DPDS/FUNAI (5223362). Entendemos que ao longo dos 12 meses de

implantação das atividades poderão surgir possibilidades para o plantio das demais mudas previstas, de modo que cabe alertar aos executores quanto à necessidade de elaboração de relatórios que demonstrem que os recursos empregados nesta ação são equivalentes àqueles previstos na Tabela de Materiais e Manutenção, ou que foram substituídos seguindo as orientações da Funai. Caso permaneça algum saldo de recursos a serem empregados, o mesmo relatório deverá indicar ações futuras ou alguma justificativa, a ser apresentada à Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic).

3. Tendo em vista o artigo nº 16 da Instrução Normativa nº 02/2015/FUNAI, bem como a documentação apresentada no âmbito do processo (comprovantes de vacinação, apresentação de atestado de saúde e Termo de Compromisso Individual), anexadas à Carta nº 01-2023 (5167245), e havendo anuência das comunidades indígenas, o profissional constante da tabela abaixo fica autorizado a ingressar na terra indígena especificada para realização das atividades previstas no Plano Executivo, sujeito à observância das regras constantes do Termo de Compromisso encaminhado a esta Fundação.

Nome	Função	CPF	Terra Indígena	Período
Rudá Simões Val	Biólogo	350.837.958-25	Terra Indígena Apucarana	Agosto/2023 a Setembro de 2024

4. Ressaltamos que o acesso à Terra Indígena é restrito ao profissional constante deste Ofício, com a finalidade exclusiva de realizar as atividades relativas ao Plano Executivo para a implantação de SAFs. Conforme consta no Termo de Compromisso Individual, a esse profissional é expressamente proibido retirar qualquer tipo de material biótico, bem como não é permitido fotografar, gravar ou filmar sem autorização por escrito dos indígenas.

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais junto à Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic), por meio do telefone (61) 3247-6910 ou pelo e-mail [cglc@funai.gov.br](mailto:cglc@funai.gov.br).

Atenciosamente,

**LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 24/08/2023, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5609874** e o código CRC **C9C009A4**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.009466/2017-31

SEI nº 5609874

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate  
 CEP: 70308-200 - Brasília-DF  
 Telefone: (61) 3247-6501- <http://www.funai.gov.br>